

# DIÁRIO DO MUNICÍPIO

### Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LV 04 DE JANEIRO DE 2024 Nº 3.142

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

# **Editais**

### Secretaria de Proteção ao Cidadão

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que seque:

- Deverá executar/conservar a da calçada aos padrões calçada segura, o fato esta em desacordo a Lei nº 8077/2010, artigos 16 a 50 e 53, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade a partir desta: Bairro Centro - II 11.0037.0048.0000 - NP 2391665; Bairro Centro - II 14.0018.0007.0000 - NP 2402652; Bairro Jardim Augusta - II 30.0049.0009.0000 - NP 2358528; Bairro Capao Grosso - II 91.0010.0026.0000 - NP 2402872; Bairro do Tatetuba - II 56.0151.0010.0000 - NP 2402902; Bairro Jardim Oriental - II 65.0002.0003.0000 - NP 2402981; Bairro Bosque dos Eucaliptos - II 72.0169.0573.0001 NP 2402752; Bairro Putim - II 35.0151.0002.0000 - NP 2402894;

Deverá retirar veículo abandonado na via pública, contrariando a Lei nº 7815/2009, sendo concedido prazo de 1 dias para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Satelite - CPF 237.777.428- 69 - NP 2402672; Bairro Parque Industrial - CPF 224.900.078-66 - NP 2403072;

-Devera desembaraçar/desimpedir as ruas/praças/passeios/entradas/caminhos públicos, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 7 da Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 3 (dias) dias para sanar a irregularidade: Bairro Bosque dos Eucaliptos - II 72.0169.0573.0001 - NP 2402753; Bairro Jardim Oriental - II 65.0002.0003.0000 - NP 2402980;

- -Devera realizar o adequado escoamento de águas pluviais, fato esta em desacordo com o disposto artigo 258 da Lei 623/2019, sendo concedido prazo de 30 (dias) dias para sanar a irregularidade: Bairro Vila Sao Pedro II 31.0029.0036.0000 NP 2400572;
- Deverá manter terreno não-edificado capinado e limpo, fato está em desacordo com o disposto no artigo 3 da Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: Bairro Putim II 35.0151.0001.0000- NP 2402892; Bairro Putim II 35.0151.0002.0000 NP 2402893;
- -Deverá fechar terreno não-edificado fora do perímetro central com muro/mureta, atendendo ao disposto no artigo 1 da Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Putim II 35.0151.0002.0000 NP 2402895;
- -Deverá providenciar reparos na rede hidrossanitária do imóvel, contrariando o artigo 67 a 78 da Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 30 (dias) dias para sanar a irregularidade: Bairro Centro II 43.0014.0049.0000 NP 2399798:

Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

- Não manteve a limpeza e higiene do imóvel, contrariando a Lei nº 006354/2003, Artigos 4 a 14. Segue prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Vila Icarai - II 42.0013.0017.0000 - AIM 2401312 Proc. 160623/23 Bairro Jaguari e Pinheiros - II 29.0149.0029.0000 - AIM 2400853 - Proc 56511/2019;

- não procedeu a reforma do passeio, contrariando a Lei nº 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Jaguari e Pinheiros - II 29.0149.0029.0000 - AIM 2400513 - Proc. 55923/2019;

Não manteve/executou/conservou calçada dentro dos padrões calçada segura, não seguindo a Lei nº 8077/2010, de acordo com o artigo 16 a 50, tendo o direito de interpor recurso ordinário no prazo de 10 (dez) dias a partir deste: Bairro Jardim Augusta - II 30.0049.0009.0000 - AIM 2381112 - Proc. 119492/2023; Bairro Jardim Aparecida - II 43.0027.0003.0000 - AIM 2402073 - Proc. 160067/2023

Fica comunicado o responsável CPF 02621125824 ,que o local já é monitorado constantemente pelo departamento, tendo já sido realizadas ações por atividades irregulares, e serão adotadas todas as medidas cabíveis em caso de constatação de irregularidade.

## **Fundhas**

Edital 002/2023

Concurso Homologado em: 02/06/2023

Fundhas o (a) convoca para apresentação dos documentos, no dia 04/01/2024, às 9h30, na Rua Santarém, nº 560, Parque Industrial, São José dos Campos/SP

- O (a) candidato (a) deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo conforme previsto no Edital.
- O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática do processo seletivo prestado, não cabendo recurso.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (a cópia e o original, conforme necessário):

- a) 01 (uma) foto 3X4 recente e colorida ou enviada, via email, em boa qualidade:
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital e cópia da página da emissão.
- c) Comprovante de cadastro no PIS/PASEP (o cartão cidadão não será aceito como comprovante).
- d) Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Comprovante de situação cadastral do CPF;
- f) Cédula de Identidade (RG)
- no caso de estrangeiro, cédula de identidade, visto e certidão de registro estrangeiro, com o máximo de 10 (dez) anos de emissão;
- g) Título de Eleitor, juntamente com os comprovantes de votação na última eleição (1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral (as justificativas não serão aceitas):
- h) Certificado de reservista (se candidato masculino);
- i) Cartão Nacional de Saúde (SUS);
- j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Seguranca Pública da área de seu domicílio (original):
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato;
- Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido no edital para o exercício da função:
- Diploma de Graduação de Nível Superior com apostilamento ou Certificado juntamente com Histórico Escolar com data de colação de grau (para empregos de nível superior);
- m) Comprovante de Especialização mediante apresentação de documento reconhecido pelo Ministério da Educação ou pela Sociedade da Especialidade, original e cópia, se necessário para comprovar a pontuação dos títulos;

### 04 de Janeiro de 2024 - página 2

- n) Registro no respectivo conselho de classe acompanhado do comprovante de pagamento da anuidade, caso a profissão seja regulamentada;
- o) Certidão e/ou Declaração emitida pelo órgão competente que conste emprego, horário de trabalho, para comprovação de acúmulo lícito de emprego ou emprego público (original). Incluindo na Declaração se houve ou não nada que desabone;
- p) Caso tenha ocupado cargo público, trazer declaração comprovando não ter sofrido, durante o exercício da função, penalidade por atos desabonadores;
- q) Certidão de Casamento para o caso de candidatos casados, separados, divorciados ou viúvos ou Certidão de Nascimento no caso de solteiro (a);
- r) Certidão de Nascimento ou Cédula de identidade, CPF e Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 6 anos, para fins de salário família;
- s) Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de Escolaridade dos filhos com até 18 anos, para fins de salário família;
- t) Declaração de dependentes para Imposto de Renda, se maior de 18 anos, trazer declaração escolar:
- u) Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade para salário família;
- v) Preenchimento de declaração de bens e valores e Cópia da Declaração de Imposto de Renda do ano em exercício (completa);
- w) Curriculum Vitae atualizado.
- O candidato terá que ter acesso ao site do Governo, www.gov.br para emitir a CTPS digital e assinatura eletrônica (a partir do nível prata).

Item necessário adicionado:

- Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão.
- Trazer carteira de vacinação, candidato (a) atualizada.

Requisitos: Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Curso Normal Superior, ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (PEC)

PROFESSOR SUBSTITUTO - PRAZO DETERMINADO

- Acompanhamento Pedagógico;
- Linguagens Educomunicativas e Raciocínio Lógico;
- Promoção de Saúde e Cidadania;
- Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- Arte e Cultura:
- Cultura Maker.

IRIS ANGELA PERES VERGES

Classificação: 20º

GUILHERME AUGUSTO DA SILVA

Classificação: 21º

LUCIANA MAYUMI TORAIWA

Chefe Divisão de Recursos Humanos

### TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO SELETIVO

Fica encerrado em 31/12/2023, o Processo Seletivo para Contratação de Docentes, Edital  $n^{\rm o}$  001/2018, devido ao prazo de validade.

Foi convocado o quantitativo abaixo:

GRUPO	TOTAL DE CONVOCADOS
GRUPO 1: Área da Indústria	Convocado até o 1º
GRUPO 2: Comum às áreas	Não houve candidatos habilitados
GRUPO 3: Área de Gestão	Nenhum convocado
GRUPO 4: Comum às áreas	Nenhum convocado
GRUPO 5: Área da Indústria	Nenhum convocado
GRUPO 6: Comum às áreas	Nenhum convocado
GRUPO 7: Área de Saúde	Convocado até o 19º

São José dos Campos, 31 de dezembro de 2023.

George Lucas Zenha de Toledo - Diretor Presidente

#### PORTARIA Nº 158/2023

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. MARIA CELIA ANDRADE CASSAL, matrícula 114621, para a função de Coordenador(a) III, durante as férias da titular, Sra. CLEUSA REGINA ALMEIDA MANSUELI, matrícula 111385, no período de 16/01/2024 a 30/01/2024.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 16/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

George Lucas Zenha de Toledo - Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Flávia Fernanda Neves Coppio - Diretora

#### **PORTARIA 01/2024**

DE 02 DE JANEIRO 2024

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

NOMEAR a Sra. Poliana Carvalho Rosa de Paula, matrícula 110379, para o cargo de Diretor(a) durante as férias da titular, Sra. Flávia Fernanda Neves Coppio, matrícula 717441, no período de 02/01/2024 a 06/01/2024.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

George Lucas Zenha de Toledo - Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Poliana Carvalho Rosa de Paula - Diretora Interina

# **IPSM**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 46/2024

Edital Concurso: 01/2022 Homologação: 17/10/2022

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, convoca o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso para o cargo de Assistente Previdenciário, Expediente Interno nº 752/IPSM/2021 e Processo nº 1148/IPSM/2022, para se apresentar até o dia 18/01/2024 às 15h, no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, situado à Travessa Costanzo de Finis, nº 47 - Centro, nesta cidade, munido desta convocação e dos documentos comprobatórios dos requisitos do concurso prestado, para se submeter a orientação de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores deste Instituto. O não comparecimento até o dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- PIS/Pasep (original e 1 cópia)
- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e 1 cópia)
- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

24. THIAGO DOS SANTOS GUEDES

São José dos Campos, 04 de janeiro de 2024.

Lidia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti

Diretora Administrativa

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

# **Outros**

### Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Apoio Social ao Cidadão, Sr. Antero Alves Baraldo, decide aplicar à Entidade Desafio Jovem Ebenézer, CNPJ 50.456.870/0004-90, com endereço na Estrada Municipal Francisco Moraes, 1150 - Bairro Serrote - São José dos Campos - SP de acordo com o exposto nos autos do processo nº 87.039/2023, as penalidades, sendo a devolução de valores na ordem de R\$ 333.895,18 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos e rescisão unilateral do Termo de Parceria TC-22/2022.